



**Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA**

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Portaria nº 77, de 30 de março de 2021.

Institui Comissão de Sindicância Investigativa para apurar os fatos relativos à denúncia constante no Proc. 23067.001143/2021-01

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conforme dispõe o artigo 143, da Lei nº 8.112/90, tendo em vista os fatos constantes no Processo Nº 23067.001143/2021-01

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores LEONARDO DE ALMEIDA MONTEIRO, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, inscrito na matrícula SIAPE sob o nº 1481322, LUIS DE FRANCA CAMBOIM NETO, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, inscrito na matrícula SIAPE sob o nº 1166494, LUIZ MARCELO VASCONCELOS DE MESQUITA, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, inscrito na matrícula SIAPE sob o nº 1657828, sob a presidência do primeiro, constituírem COMISSÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA, com prazo de 30 (trinta) dias, tendo a finalidade de apurar denúncia sobre os atos e fatos relatados no processo nº 23067.001143/2021-01, bem como atos conexos, que trata da ocorrência presenciada pelo vigilante Ronaldo Mesquita da Silva, que, ao fazer uma ronda pelo posto de Engenharia Hidráulica no *Campus* do Pici, notou que, possivelmente, um servidor do Departamento de Meteorologia da UFC adentrou na horta que fica por trás do Departamento e saiu com um saco de melão e colocou em um veículo (Hilux de cor prata / Placa NQQ-4748), o fato se repetiu também nos dias 25 e 27 de dezembro de 2020 e 04 de janeiro de 2021 (ocorrências registradas no Livro de Ocorrência da equipe de vigilância do *Campus* do Pici).

Art. 2º. Eventual recusa de participação de quaisquer dos membros elencados no art. 1º, acima, deverá ser apresentada de forma objetiva com a indicação expressa dos motivos, diretamente ao Reitor desta Universidade, o mesmo devendo ocorrer em caso de pedido de prorrogação de prazo, hipótese em que o pedido deverá trazer todas as ações desenvolvidas pela Comissão, inclusive com a indicação das respectivas datas.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se.

Prof. José Cândido Lustosa Bittencourt de Albuquerque
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **JOSE CANDIDO LUSTOSA BITTENCOURT DE ALBUQUERQUE, Reitor**, em 06/04/2021, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1865340** e o código CRC **93EEC717**.

Referência: Processo nº 23067.015163/2021-51

SEI nº 1865340